



Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Solicitação de Questionamento Lanlink - Pregão TRE/CE - PE 90037/2024

2 mensagens

Alanna Secundino Silva <alanna.silva@lanlink.com.br>

25 de abril de 2024 às 17:14

Para: "astag@tre-ce.jus.br" <astag@tre-ce.jus.br>, "npr@tre-ce.jus.br" <npr@tre-ce.jus.br>, "licitacoestrece@gmail.com" <licitacoestrece@gmail.com>

Cc: Regeane Maria Vasconcelos Lobo <regeane.lobo@lanlink.com.br>, Monica Maria Ferreira Araújo <monica.araujo@lanlink.com.br>, Patrícia Carmem Almeida Pires De Castr <patty.castro@lanlink.com.br>

Prezados, boa tarde.

Em relação ao Pregão Eletrônico 90037/2024 , gostaríamos de solicitar esclarecimentos aos questionamentos que constam no arquivo em anexo.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos as informações.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

 [Reserve um horário para se reunir comigo no Teams](#)

**Alanna Secundino Silva**

Gerente de Contas Corporativas CE/MA

+55 85 98125-4139

www.lanlink.com.br

 [ESCLARECIMENTOS LANLINK - Pregão TRECE - PE 900372024.pdf](#)
633K

Andréia Tomaz <andreiavtomaz@gmail.com>

25 de abril de 2024 às 17:44

Para: Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Andreia Tomaz

Início da mensagem encaminhada:

De: Alanna Secundino Silva <alanna.silva@lanlink.com.br>**Data:** 25 de abril de 2024 às 17:14:47 BRT**Para:** astag@tre-ce.jus.br, npr@tre-ce.jus.br, licitacoestrece@gmail.com**Cc:** Regeane Maria Vasconcelos Lobo <regeane.lobo@lanlink.com.br>, Monica Maria Ferreira Araújo <monica.araujo@lanlink.com.br>, Patrícia Carmem Almeida Pires De Castr <patty.castro@lanlink.com.br>**Assunto:** Solicitação de Questionamento Lanlink - Pregão TRE/CE - PE 90037/2024

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 [Reserve um horário para se reunir comigo no Teams](#)

Alanna Secundino Silva
Gerente de Contas Corporativas CE/MA
+55 85 98125-4139

www.lanlink.com.br

5 anexos

 **Outlook-ewzozsld.png**
1K



Outlook-dybc2noi.png
31K

Outlook-v0xhkumm.png
1K

Outlook-5023zpgc.png
1K

 **ESCLARECIMENTOS LANLINK - Pregão TRECE - PE 900372024.pdf**
633K

AO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N. 90037/2024
PROCESSO TRE/CE SEI N.º 2024.0.000000713-0
UASG:70007

QUESTIONAMENTOS

Ilmo. Sr. Pregoeiro,
A Lanlink Serviços de Informática S.A. vem, respeitosamente, formular questionamentos relativos ao referido PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024

QUESTIONAMENTO 01 - No EDITAL cita Termos de Referência e anexos que não foram localizados no COMPRASNET que são imprescindíveis na elaboração e composição da proposta do objeto licitado, também não há referência externa a localização destes documentos citados.

Na página 15 do EDITAL identificamos um link porém o mesmo não é acessível pelo LICITANTES :

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90037/2024 - TRE/CE ANEXO 2 - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

Link :adm.justicaeleitoral.jus.br
Figura comprovando link indisponível



O acesso completo as informações contidas no termo de referência, bem são de suma importância para o correto dimensionamento dos serviços a serem prestados

Solicitamos então que o distinto órgão disponibilize o Termos de Referência e demais anexos faltantes do presente certame no site oficial COMPRASNET para a correta análise e preparação dos devidos questionamentos para o certame, bem como solicitamos adiamento para que haja tempo hábil a partir da disponibilização do Termos de Referência e anexos para que as LICITANTES possam, adequadamente, trabalhar em suas respectivas propostas.

QUESTIONAMENTO 02 - DA VOLUMETRIA

Pág. 16

A presente contratação servirá como aferição, pois servirá para aferir o volume real de chamados em ano comum e ano eleitoral, por fim o prazo de 24 meses é sugerido para englobar os dois anos do estudo.

Pág. 17

A CONTRATANTE poderá incluir novas atividades correlatas a alguma destas duas modalidades por meio de acréscimos ao catálogo de serviços ou à relação de sistemas e recursos de TIC. Neste caso, a empresa contratada é obrigada a absorver o conhecimento e prover o treinamento a todos os profissionais envolvidos dentro do prazo estabelecido. As novas atividades devem atender aos mesmos indicadores de níveis de serviço e requisitos obrigatórios previstos nesta contratação.

Entendemos que no caso de em momento de implantação for evidenciado que os dados do edital são divergentes do realizado ou, se a qualquer momento, mudanças de premissas, estruturas e volumetrias ocorrerem. As divergências serão tratadas em aditivo contratual. **Está correto nosso entendimento?** Caso contrário, pedimos a gentileza de esclarecer.

QUESTIONAMENTO 03 - DO CONSÓRCIO

Entendemos que, pela natureza do objeto a ser contratado constitui-se, essencialmente, de serviço de atendimento e não possuir características de serviços que requeiram especializações específicas, não é permitido consórcio de qualquer natureza. **Está correto nosso entendimento?** Caso contrário, pedimos a gentileza de esclarecer.

QUESTIONAMENTO 04 - DAS COMPROVAÇÕES

Pág. 30

A equipe da CONTRATADA que participará do PTO deverá ser composta, no mínimo, por:

- 01 (um) profissional com certificação PMP, devendo ser comprovado por meio da apresentação de Certificação PMP (Project Management Professional) emitida pelo PMI (Project Management Institute) ou MBA em Gerência de Projetos ou curso de pós-graduação em gerenciamento de projetos lato sensu com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
- 01 (um) profissional com certificação ITIL Manager V2 ou Expert V3 ou superior, devendo ser comprovado por meio da apresentação de Certificação ITIL Expert – Information Technology Infrastructure Library;
- 02 (dois) profissionais com certificação técnica ou experiência comprovada no Sistema de Gestão de serviços (ITSM) A CONTRATADA deverá comprovar a qualificação dos profissionais no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da assinatura do Contrato. A unidade demandante do TRE-CE analisará a documentação em 01 (um) dia útil e, em havendo rejeição, a CONTRATADA terá 01 (um) dia útil para sanar as inconsistências apontadas. Persistindo as falhas, o início da execução dos serviços restará inviabilizado, respondendo a CONTRATADA pela inexecução total do ajuste.

Entendemos as comprovações são para os profissionais acima e que a reunião será presencial. **Está correto nosso entendimento?** Caso contrário, pedimos a gentileza de esclarecer.

QUESTIONAMENTO 05 - DA QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS

Pág. 31

10. O quantitativo de profissionais a serem diretamente envolvidos para prestação dos serviços deverá ser dimensionado pela CONTRATADA de forma a garantir o atendimento das demandas de acordo com os níveis mínimos de serviço exigidos. O Anexo III: "Quantitativo inicial de profissionais por equipe especializada" apresenta um quantitativo mínimo estimado de profissionais e perfis que precisam ser alocados em cada uma das equipes especializadas definidas nesse TR, para que se mantenha o patamar atual mínimo exequível de qualidade dos serviços executados na área de TIC do TRE-CE.

Pág. 33

O quantitativo de profissionais da equipe remota será definido pela CONTRATADA em observância aos níveis mínimos de serviço a serem exigidos pela CONTRATANTE. No que tange à equipe presencial, deverá ser observado o quantitativo mínimo definido pela CONTRATANTE. A CONTRATADA poderá ampliar o quadro de colaboradores da equipe presencial sempre que julgar necessário a fim de garantir o cumprimento dos níveis mínimos de serviço.

1	Técnico de Suporte ao usuário de Tecnologia da informação Junior	R\$1-409,97	6
	Gerente de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação		0,5
	Técnico de Suporte e ao Usuário de Tecnologia da informação Pleno		5
	Gerente de Infraestrutura de tecnologia da informação		0,5
	Administrador de Banco de Dados Pleno		1
	Analista de Redes e Comunicação de Pleno		1
	Administrador em Segurança da Informação - Pleno		1
	Administrador em Sistemas Operacionais - Pleno		1
	Analista de Suporte Computacional Pleno		1

A quantidade mínima colocada nesse anexo é obrigatória?

Se se sim, entendemos que, caso a contratada trabalhe automações, formatos de atendimento que melhorem os prazos de indisponibilidade, ela poderá, após um período e apresentando essas comprovações, diminuir o quadro, conforme escrita do edital abaixo. **Está correto nosso entendimento?** Caso contrário, pedimos a gentileza de esclarecer.

Pág. 32

Além de seu aspecto quantitativo, os serviços de TIC devem ser prestados com qualidade, controle e melhorias constantes, por meio da implantação e aplicação continuada das melhores práticas de Gerenciamento de Serviços de TIC, com base nos processos e padrões aceitos internacionalmente e documentados em ITILv3 ou superior.

QUESTIONAMENTO 06 - DA QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Não identificamos no documento a qualificação técnica dos profissionais, gentileza disponibilizar.

- [ANEXO I – Requisitos Específicos Equipes Especializadas](#)
- [ANEXO II – Modelo de Trabalho das Equipes Especializadas](#)
- [ANEXO III – Quantitativo inicial de profissionais](#)
- [ANEXO IV – Níveis Mínimos de Serviço](#)
- [ANEXO V – Catálogo de Serviços](#)
- [ANEXO VI – Sistemas e Recursos Críticos](#)
- [ANEXO VII – Parque de Equipamentos](#)
- [ANEXO VIII – Dimensionamento dos Serviços](#)
- [ANEXO IX – Ferramenta de ITSM](#)
- [ANEXO X – Solução de Assistente Virtual Inteligente](#)
- [ANEXO XI – Monitoramento e concentração de Logs](#)
- [ANEXO XII – Relatórios dinâmicos on-line e Dashboards](#)
- [ANEXO XIII – Planos de Gestão e Execução do Contrato](#)
- [ANEXO XIV - Referência salarial para serviços de TIC](#)

QUESTIONAMENTO 07 - DO PREPOSTO

Pág. 32

Os líderes técnicos da CONTRATADA, quando requisitados, deverão estar acessíveis em qualquer dia e horário para a contratante, de forma presencial em horário comercial, e através de número telefônico quando em regime de sobreaviso, para esclarecer dúvidas e conduzir procedimentos para a solução de problemas e incidentes.

Entendemos que o item acima se aplica também ao preposto e ele deverá estar presente, presencialmente, para as reuniões de gestão do contrato mensais. **Está correto nosso entendimento?** Caso contrário, pedimos a gentileza de esclarecer.

QUESTIONAMENTO 08 - DOS VALORES

Pág. 37

Planilha simplificada para estimativa dos serviços

Entendemos que o item acima é apenas sugerido e não obrigatório. **Está correto nosso entendimento?** Caso contrário, pedimos a gentileza de esclarecer.

QUESTIONAMENTO 09 - DO INÍCIO DA OPERAÇÃO

Pág. 38

7.7. Transição e Encerramento Contratuais

Inicialmente, o processo de transição do contrato será de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato e tem por objetivo preparar a CONTRATANTE e a empresa CONTRATADA para assumir integralmente as obrigações advindas do contrato, participando de reuniões e repasse de documentos técnicos para implantação dos serviços contratados, conforme cronograma abaixo:

Entendemos que para o item D+20, a operação não estará ainda em 100% das atividades do edital. Visto que, em 20 dias corridos, inclusive para a contratação de profissionais, levantamentos, criações de catálogos, etc só seria exequível para uma empresa que só já estivesse operando na Contratante com uma parte dos serviços descritos nesse edital. Entendemos que, a Contratada deverá estar com o go live preparado em, no máximo, 45 dias úteis. **Está correto nosso entendimento?** Caso contrário, pedimos a gentileza de esclarecer.

QUESTIONAMENTO 10 - DA TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Pág. 38

Ao final do contrato de prestação dos serviços, a empresa contratada deverá fornecer, pelo período de 90 (noventa) dias corridos, todas as informações necessárias à transição para a empresa sucessora à prestação dos serviços, além de elaborar e atualizar toda a documentação que por ventura não tenha sido devidamente gerada ou atualizada durante o período de vigência do contrato.

Entendemos que o período de 90 dias de transição contratual inicia 90 dias antes da nova empresa que ganhar o próximo certame iniciar a sua operação. **Está correto nosso entendimento?** Caso contrário, pedimos a gentileza de esclarecer.

QUESTIONAMENTO 11 - DA FERRAMENTA ITSM

Pág. 18

O TRE-CE já possui software livre de ITSM, mas o mesmo não possui aderência para alguns processos ITIL exigidos pelas portarias deste Tribunal Regional, igualmente, a ferramenta hoje utilizada não se integra com outros programas e/ou módulos que possam auxiliar o planejamento de alguns recursos governamentais como: gestão de contratos, gestão de ativos de TIC, gestão predial, sistema de ouvidoria, dentre outros. Portanto, será necessário um novo software capaz de disponibilizar um barramento de integração que possibilite no futuro a interação com outros sistemas administrativos, a exemplo também do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), o próprio Sistema de Planejamento, Orçamento e Gestão (SIPOG) do TRE-CE e demais sistemas de gestão acima mencionados.

Entendemos que a Contratada é responsável pelo fornecimento do ITSM no modelo de entrega SaS durante todo o contrato, com licenças para sua equipe e para a equipe da CONTRATANTE. **Está correto nosso entendimento?** Caso contrário, pedimos a gentileza de esclarecer.

Para a equipe da Contratante, solicitamos que informe a quantidade de usuários que irão RESOLVER na ferramenta e seus respectivos cargos.

Ainda sobre esse item,

Entendemos que, a ferramenta não deve ser software livre, conforme acima, e como não existe a comprovação técnica a Contratada deverá informar qual a ferramenta que utilizará e ela deverá ser certificada no Pink Elephant pelo menos nos processos básicos de central de serviços e a Contratada é responsável pelo fornecimento do ITSM no modelo de entrega SaaS durante todo o contrato. **Está correto nosso entendimento?** Caso contrário, pedimos a gentileza de esclarecer.

Processos básicos de central de serviços:

Incidente

Requisição

Catálogo de Serviços

Acordos de Níveis de Serviços

Configuração

Conhecimento

Mudança e liberação

Entendemos que a comprovação deverá ser realizando encaminhando o certificado PINK Verify da Ferramenta. **Está correto nosso entendimento?** Caso contrário, pedimos a gentileza de esclarecer.

QUESTIONAMENTO 12 - DA FERRAMENTA DE GESTÃO DE ATIVOS

Pág. 38

Plano de disponibilização do novo software ITSM e de Gestão de Ativos de TIC.

Não identificamos qual a especificação técnica da ferramenta de gestão de ativos e nem qual as atividades definidas para ela. Pedimos a gentileza de informar.

QUESTIONAMENTO 13 - DA PLANTA DE TIC E INFORMAÇÕES FALTANTES

Para as definições de quantitativo de pessoas e para o serviço de monitoramento precisamos dos quantitativos abaixo:

- 1.) Endereço e quantidade de equipamentos dos locais que serão atendidos presencialmente
- 2.) Qual os equipamentos de TIC que serão monitorados
- 3.) Qual a planta de TIC

- 4.) A Infraestrutura (CPD) fica totalmente na SEDE
- 5.) Existe atendimento em Nuvem
- 6.) Entendemos que o monitoramento e a central de serviços em 1º. Devem funcionar 24x7. **Está correto nosso entendimento?** Caso contrário, pedimos a gentileza de esclarecer.
- 7.) Qual o horário de atendimento do 2º. Nível?
- 8.) Qual o horário de atendimento do 3º. Nível?
- 9.) Qual o horário de atendimento da equipe de sustentação? Entendemos que é necessário presencial um generalista e o restante poderá ser remoto. **Está correto nosso entendimento?** Caso contrário, pedimos a gentileza de esclarecer.

QUESTIONAMENTO 14 - DO ORÇAMENTO

Pág. 38

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso VI)

O orçamento anual estimado é de R\$ 2.433.210,10 (Dois milhões quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e dez reais e dez centavos) e foi estimado com base nos estudos realizados na NOTA Metodologica - Portaria-sgd-mgi-1070-2023 (SEI nº 0503062) e na tabela média CBO (Códigos Brasileiro de Ocupação) utilizado pelos órgãos do Poder Executivo Federal, na PORTARIA SGD/MGI nº 1.070, de 1º de junho de 2023 (SEI nº 0503092)

Não identificamos no edital o valor de orçamento por linha, apenas o global. operação. Solicitamos que seja informado o orçamento por item (linha) de serviço.

QUESTIONAMENTO 15 - DAS MUDANÇAS DE LEGISLAÇÃO

Considerando que a atual legislação, que estará vigente ao tempo do presente processo licitatório prevê a desoneração da folha de pagamento, e a existência de um impasse a respeito do PL 334/23 que prevê a prorrogação desse benefício por mais 4 (quatro) anos, que foi recentemente vetado pela Presidência da República, voto este que terá que ser apreciado no Senado Federal onde há uma articulação para a sua derrubada, resultando na indefinição atual do assunto e imprevisibilidade do seu resultado final, E, que o Poder Público não deve ser onerado por algo futuro e incerto, ENTENDEMOS que as Licitantes devem precificar seus custos com base nos impostos vigentes no momento do certame e, caso o benefício de desoneração não seja renovado, será caracterizado fato do princípio para solicitação de reequilíbrio do contrato de acordo com Lei 8.666 Art 65 alínea "d" § 5º: "Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso".

Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos a gentileza de esclarecer como deverá ser tratado esse item.

Referências utilizadas na construção da sugestão:

<https://www12.senado.leg.br/tv/programas/noticias-1/2023/11/desoneracao-da-folha-de-pagamentos-senadores-se-articulam-para-tentar-derrubar-veto>

Desoneração da folha de pagamentos: senadores se articulam para tentar derrubar voto

Senadores se articulam para tentar derrubar, ainda neste ano, o voto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao projeto (PL 334/2023) que prorrogava por mais quatro anos a desoneração da folha de p...

QUESTIONAMENTO 16 - DA UTILIZAÇÃO DE CONVENÇÕES COLETIVAS – CCT

Entendemos que a convenção coletiva de trabalho a ser aplicada será definida pelo sindicado no qual a licitante é afiliada, através da sua categoria econômica e profissional a qual é definida pelo seu CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas). Não podendo a contratada definir qual a convenção válida para a licitante vencedora. **Está correto o nosso entendimento?** Caso contrário, solicitamos a gentileza de esclarecer.

Ainda sobre esse item,

Entendemos que, existindo sindicato laboral para a categoria de profissionais utilizados nesse edital no estado do CEARÁ, com convenção coletiva, é obrigatório as licitantes utilizarem em suas especificações as convenções dos sindicatos se adequem a suas atividades no estado da CEARÁ. **Está correto o nosso entendimento?** Caso contrário, solicitamos a gentileza de esclarecer.

Ainda sobre esse ponto:

Considerando que o Estado não deve ser onerado por algo futuro, que pode até não ser concretizado na data prevista e ainda que é importante a garantia salarial dos profissionais, entendemos que as Licitantes devem especificar seus custos com base última CCT vigente, conforme abaixo, porém, como a CCT do estado tem vigência e dissídio de data base próximo dia do pregão, 1º. De maio/24, não tendo ainda sido divulgado os % de dissídio, entendemos que quando for liberada o dissídio da nova CCT, será caracterizado fato do princípio para solicitação de reequilíbrio do contrato, independente do mesmo ter completado os primeiros 12 meses iniciais. **Está correto o nosso entendimento?** Caso contrário, solicitamos a gentileza de esclarecer.

XXXXXXXXXXXX

Exemplo 02:

Da utilização de CCT e tratamentos salariais

QUESTIONAMENTO 17 - DO CIRCUITO DE DADOS / DA CONEXÃO REMOTA DEDICADA

Solicitamos que seja informado se precisa ser um circuito de internet dedicado ou ser um circuito LAN to LAN (ponto a ponto) ou VPN ou precisa ser um circuito MPLS?

Caso não esteja 100% claro no edital qual deve ser o circuito de dados esse questionamento deverá ser realizado.

QUESTIONAMENTO 18 - DA FERRAMENTA DE ACESSO REMOTO

O subitem **XXX** (Pág. **XX** do Edital) informa o que segue:

XXX A ferramenta de acesso remoto é de responsabilidade da CONTRATADA e ela deverá prover a licença em quantidade necessária para toda a equipe de 1º, 2º e 3º níveis e integrantes da equipe da CONTRATADA diretamente envolvidos com a Central de Serviços de TI que precisem realizar operações de acesso remoto, como também para os colaboradores da CONTRATANTE e equipes terceirizadas que prestam serviço a ela e atuam diretamente na Central de Serviços;

Solicitamos a gentileza de informar: qual a especificação técnica da ferramenta de acesso remoto?

QUESTIONAMENTO 19 - DO PAGAMENTO

Entendemos que o 1º. Pagamento a contratada será realizado 30 dias após a assinatura do contrato. **Está correto nosso entendimento?** Caso contrário, pedimos a gentileza de esclarecer.

Atenciosamente,

Lanlink Serviços de Informática S.A.
Gerente de Contas
Alanna Secundino Silva
E-mail: alanna.silva@lanlink.com.br / adm.licitacao@lanlink.com.br